

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.570

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Duartina para o exercício de 2022.”

Artigo 1º- O Orçamento fiscal do Município de Duartina, para o exercício financeiro de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-47.500.000,00 (Quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais) discriminados nos anexos que acompanham e integram este projeto.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – Receitas Correntes	(R\$)
1.1 – Receita Tributária	4.855.332,00
1.2 – Receita de Contribuições	1.300.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	97.800,00
1.6 – Receita de Serviços	10.100,00
1.7 – Transferências Correntes	42.427.684,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	70.500,00
Soma	48.761.416,00
2 – Receitas de Capital	
2.2 – Alienação de Bens	500.000,00
2.4 – Transferências de Capital	3.100.000,00
Soma	3.600.000,00
3 – Receitas de Dedução	-4.861.416,00
9.7 – Conta Retificadora de Receita	
Total da Administração Direta	47.500.000,00

Artigo 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e natureza da Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	(R\$)
01- Legislativa	1.224.000,00
03- Essencial a Justiça	159.400,00
04- Administração	4.680.565,58
08- Assistência Social	2.404.344,00
09- Previdência Social	122.000,00
10- Saúde	14.029.728,52
12- Educação	14.044.400,00
13- Cultura	200.000,00
15- Urbanismo	6.266.557,60
16- Habitação	50.000,00
18- Gestão Ambiental	140.645,64
20- Agricultura	259.000,00
22- Indústria	11.458,66

24- Comunicações	26.500,00
26- Transporte	1.051.700,00
27- Desporto e Lazer	873.700,00
28- Encargos Especiais	1.481.000,00
99- Reserva de Contingência	475.000,00
TOTAL GERAL	47.500.000,00

02 – POR PROGRAMA	(R\$)
001-Processo Legislativo	1.224.000,00
002-Inativos e Pensionistas de Executivo	122.000,00
003-Coordenação Superior	300.220,00
004- Administração Geral	4.539.745,58
005-Dívida Interna	1.481.000,00
006-Administração de Obras e Serviços	790.400,00
007-Vias Urbanas	3.394.357,60
008-Limpeza Pública	1.395.600,00
009-Serviços Funerários	296.700,00
010-Parques e Jardins	389.500,00
011-Promoção e Extensão Rural	259.000,00
012-Radio Difusão	26.500,00
013-Terminal Rodoviário	185.100,00
014-Estradas Vicinais	866.600,00
015-Alimentação e Nutrição	1.439.700,00
018-Fundeb Magistério	4.830.000,00
019-Fundeb Outras Despesas	2.070.000,00
020-Ensino Fundamental	1.838.200,00
021-Transporte Escolar	2.194.800,00
022-Formação p/ setor secundário	40.000,00
024-Educação Infantil	1.431.700,00
025-Promoção Cultural	200.000,00
026-Habitação	50.000,00
027-Indústria	11.458,66
028-Desporto Amador	476.700,00
029-Parques Recreativos e Desportivos	397.000,00
031-Assistência ao Menor	1.086.044,00
032-Assistência Social Geral	1.128.500,00
033-Assistência Médica e Ambulatorial	14.029.728,52
038-Assistência ao Idoso	189.800,00
047-Formação p/ Ensino Superior	200.000,00
048-Meio Ambiente	140.645,64
999- Reservas de Contingência	475.000,00
TOTAL GERAL	47.500.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	(R\$)
Despesas Correntes	43.900.00,00
Despesas de Capital	3.125.000,00

Reserva de Contingência	475.000,00
TOTAL DA DESPESA	47.500.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	(R\$)
1- Poder Legislativo	
1.1- Câmara Municipal	1.224.000,00
2- Poder Executivo	
2.1- Gabinete do prefeito	300.220,00
2.2- Secretaria de Governo	704.000,00
2.3- Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	5.488.745,58
2.4- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte	7.804.716,26
2.5- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	399.645,64
2.6- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	15.144.600,00
2.7- Secretaria de Saúde	14.029.728,52
2.8- Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos	2.404.344,00
TOTAL DA DESPESA	47.500.000,00

05 – POR ELEMENTO DA DESPESA	(R\$)
01- Aposentadoria e Reformas	52.700,00
03- Pensões	69.300,00
11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.751.720,00
13- Obrigações Patronais	4.796.950,00
16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	833.300,00
30- Material de Consumo	4.231.118,52
32- Material de Distribuição Gratuita	1.203.500,00
36- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	485.300,00
39- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.304.100,00
40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	175.000,00
43- Subvenções Sociais	5.896.404,00
46- Auxílio Alimentação	2.184.700,00
47- Obrigações Tributárias e Contributivas	363.900,00
48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	290.000,00
51- Obras e Instalações	1.156.958,66
52- Equipamentos e Material Permanente	427.900,00
61- Aquisição de Imóveis	50.000,00
70- Rateio pela participação em Consórcio Público	23.148,82
71-Principal da Dívida Contratual Resgatada	425.000,00
91- Sentenças Judiciais	1.276.000,00
93- Indenizações e Restituições	28.000,00
99- Reserva de Contingência	475.000,00
TOTAL DA DESPESA	47.500.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento), aplicado sobre o

total do orçamento da despesa nos termos do disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal.

Artigo 5º- O Poder Executivo poderá realizar operações de créditos por antecipação da receita orçamentária, observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Artigo 6º- Fica automaticamente retido o valor de R\$-**4.861.416,00** (Quatro milhões oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais), correspondente às transferências correntes vinculadas ao FUNDEB, com valores negativos, os quais compõem a receita orçamentária prevista, por força do disposto no artigo 6º da Portaria nº 48, de 31.01.2007, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 7º- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 23 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEDRO
Presidente

SIDNEI DORETTO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO
Diretor de Secretaria